



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 259, de 25 de novembro de 1975.

Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ladário, referentes ao exercício de 1976.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Ladário, para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a RECEITA em Cr.\$2.492.345,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em Cr.\$ 2.492.345,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS).

Artigo 2º. - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte esboço:

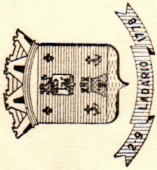
RECEITAS CORRENTES	2.492.345,00	RECEITA DE CAPITAL	408.060,00
Receita Tributária.....	440.419,00	Operação de Crédito, ..	100.000,00
Receita Patrimonial.....	57.000,00	Alienação de Bens Móveis e imóveis.....	120.000,00
Receitas de Transferências Correntes.....	1.427.846,00	Transf. de capital.....	188.060,00
Rendas diversas.....	159.000,00	Total Geral.....	Cr.\$ 2.492.345,00.

Artigo 3º. - A DESPESA será realizada na forma dos Quadros Analíticos constantes dos Anexos III, e os demais que compõem o presente orçamento e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por órgãos de Governo e de Administração:

OI Câmara Municipal.....	Cr.\$ 100.740,00
Prefeitura.....	Cr.\$2.391.605,00

Handwritten signature and notes in blue ink at the bottom left of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(Cont.da Lei nº.259, de 25 de novembro de 1975 - Orçamento Anual de 1976)

02	Prefeitura (Transporte).....	Cr.\$	250.570,00
03	Gabinete do Prefeito.....	Cr.\$	203.770,00
04	Secretaria.....	Cr.\$	309.135,00
05	Serviço de Fazenda.....	Cr.\$	66.850,00
06	Serviço de Segurança.....	Cr.\$	285.530,00
07	Serviços de Obras e Viação.....	Cr.\$	49.510,00
08	Serviço de Saúde.....	Cr.\$	558.180,00
09	Serviço de Educação e Cultura.....	Cr.\$	668.180,00
10	Serviços Urbanos.....	Cr.\$	---
	Serviços de Energia Elétrica.....	Cr.\$	---

Cr.\$ 2.391.605,00

TOTAL..... Cr.\$ 2.492.345,00

II - Despesas por função de Governo:

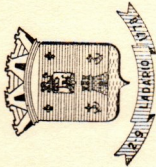
01	Legislativo.....	Cr.\$	100.740,00
03	Adm.Superior e Planejamento.....	Cr.\$	763.475,00
06	Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr.\$	66.850,00
08	Educação e Cultura.....	Cr.\$	558.060,00
10	Habituação e Urbanismo.....	Cr.\$	668.180,00
14	Saúde e Saneamento.....	Cr.\$	49.510,00
16	Transporte.....	Cr.\$	285.530,00

Cr.\$ 2.492.345,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas nesta lei, com as seguintes finalidades:

I - atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizados do como recursos o definido no item II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964;

Handwritten signature and notes at the bottom left of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(Cont. da Lei nº. 259, de 25 de novembro de 1975 - Orçamento Anual de 1976)

- II - atender a programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando como recursos o definido no item I do § 1º, combinado com o § 3º, ambos do Artigo 43, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964;
- III - atender a insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas no item II do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ou a execução das despesas, ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das operações de crédito classificadas como receita de capital.

Artigo 6º. - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 7º. - O orçamento analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 8º. - A presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

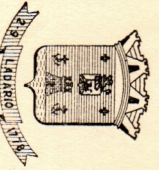
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 25 de novembro de 1975.

[Signature]
JOÃO LISBOA DE MACEDO

Presidente da Câmara

[Signature]
NEUSA CAVALCANTE DOS SANTOS

1º Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

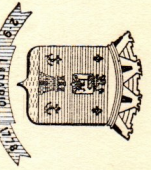
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1 975		RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO		RECEITA PREVISTA PARA 1 976	
1 9 7 2	1 9 7 3	1 9 7 4			
719.469,24	980.490,00	1.035.853,82	2.090.021,00	2.492.345,00	

DESPESAS

DESPESAS REALIZADAS EM 1 974		DESPESAS PREVISTAS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO		DESPESAS PREVISTAS PARA 1 976	
	1.031.717,24		2.090.021,00		2.492.345,00



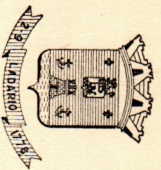
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	CR.\$	CR.\$	DESPESA	CR.\$	CR.\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Tributária	440.419,		Despesas de Custeio	1.421.695	
Patrimonial	57.000,		Transferências Correntes	278.650,	
de Transferências Correntes	1.427,846,				
Diversas	159.000,	2.084,265			1.710
			DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos	40.000,	
Alienação de Bens móveis e			Inversões financeiras	742.000,	
Imóveis	120.000,		Transferências de capital		
Transf. de capital	188.080,				
Operação de Crédito	100.000,	408.080,			78
Total	Cr.\$ 2.492.345,		TOTAL	Cr.\$ 2.492.345,	

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITA E DESPESAS CORRENTES	2.084.265,00	1.710.345,00
RECEITA E DESPESAS DE CAPITAL	408.080,00	782.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI N.º 259, de 25 de novembro de 1975.

Orga a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ladário, referentes ao exercício de 1976.

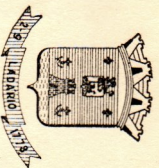
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Ladário, para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a RECEITA em Cr. \$ 2.492.345,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em Cr. \$ 2.492.345,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS).

Artigo 2º. - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fidejussões e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	2.492.345,00	RECEITA DE CAPITAL	408.080,00
Recelta Tributária.....	440.419,00	Operação de Crédito, ..	100.000,00
Recelta Patrimonial.....	57.000,00	Alienação de Bens mó	
Receltas de Transferên-		veis e Imóveis.....	120.000,00
cias Correntes.....	1.427.846,00	Transf. de capital.....	188.080,00
Rendas diversas.....	159.000,00	Total Geral.	Cr. \$ 2.492.345,00
Artigo 3º. - A DESPESA será realizada na forma dos Quadros Analíticos constantes dos Anexos III, e os demais que compõem o presente orçamento e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:			
I - Despesas por órgãos de Governo e de Administração:			
01 Câmara Municipal.....	Cr. \$ 100.740,00		
Prefeitura.....	Cr. \$ 2.391.605,00		

Handwritten signature and notes in blue ink at the top right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

(Cont.da Lei nº.259, de 25 de novembro de 1975 - Orçamento Anual de 1976)

=====

*Arquivo nº 111
Arq. de Cont. da Câmara*

Prefeitura (Transporte).....	Cr.\$ 2.391.605,00
02 Gabinete do Prefeito.....	Cr.\$ 250.570,00
03 Secretaria.....	Cr.\$ 203.770,00
04 Serviço de Fazenda.....	Cr.\$ 309.135,00
05 Serviço de Segurança.....	Cr.\$ 66.850,00
06 Serviços de Obras e Viação.....	Cr.\$ 285.530,00
07 Serviço de Saúde.....	Cr.\$ 49.510,00
08 Serviço de Educação e Cultura.....	Cr.\$ 558.180,00
09 Serviços Urbanos.....	Cr.\$ 668.180,00
10 Serviços de Energia Elétrica.....	Cr.\$ ----
TOTAL.....	Cr.\$ 2.492.345,00

II - Despesas por função de Governo:

01 Legislativo.....	Cr.\$ 100.740,00
03 Adm.Superior e Planejamento.....	Cr.\$ 763.475,00
06 Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr.\$ 66.850,00
08 Educação e Cultura.....	Cr.\$ 558.060,00
10 Habitação e Urbanismo.....	Cr.\$ 668.180,00
14 Saúde e Saneamento.....	Cr.\$ 49.510,00
16 Transporte.....	Cr.\$ 285.530,00
	Cr.\$ 2.492.345,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas nesta lei, com as seguintes finalidades:

I - atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizadas do como recursos o definido no item II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964;



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(Cont. da Lei n.º 259, de 25 de novembro de 1975 - Orçamento Anual de 1976)

II - atender a programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando como recursos o definido no item I do § 1º, combinado com o § 3º, ambos do Artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964;

III - atender a insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas no item II do § 1º, do Artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. - Para o Poder Executivo autorizando a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ou a execução das despesas, ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das operações de crédito classificadas como receita de capital.

Artigo 6º. - O Poder Executivo, no interesse de Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

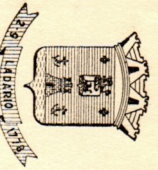
Artigo 7º. - O orçamento anelítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 8º. - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 25 de novembro de 1975.

[Assinatura]
JOÃO LISBIA DE MATEO
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Maurício Cavalcante dos Santos
1º. Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

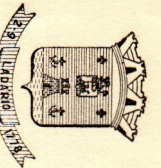
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1 975		RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO		RECEITA PREVISTA PARA 1 976	
1 9 7 2	1 9 7 3	1 9 7 4			
719.469,24	980.490,00	1.035.853,82	2.090.021,00	2.492.345,00	

DESPESAS

DESPESAS REALIZADAS EM 1 974		DESPESAS PREVISTAS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO		DESPESAS PREVISTAS PARA 1 976	
1 9 7 2	1 9 7 3	1 9 7 4			
1.031.717,24		2.090.021,00	2.090.021,00	2.492.345,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS SEQUENCIADO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
CR. \$	CR. \$	CR. \$	CR. \$
RECEITAS CORRENTES			
Tributária	440.419,	Despesas Correntes	1.421.695
Patrimonial	57.000,	Despesas de Capital	278.650,
de Transferências Correntes	1.427.846,	Transferências Correntes	278.650,
Diversas	159.000,		
	2.084,265		1.710
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	120.000,	Despesas de Capital	40.000,
Transf. de capital	188.080,	Investimentos	742.000,
Operação de Crédito	200.000,	Transferências de capital	
	408.080,		
Total	CR. \$ 2.492,345,	TOTAL	CR. \$ 2.492,345,

R E S U M O

D I S C R I M I N A Ç Ã O		R E C E I T A	D E S P E S A
RECEITA E DESPESAS CORRENTES		2.084.265,00	1.710.345,00
RECEITA E DESPESAS DE CAPITAL		408.080,00	782.000,00